

Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

PARECER Nº 034/2026

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, Projeto de Resolução nº 006/2026, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro - ES, que objetiva alterar o art. 6º da Resolução Legislativa nº 013/2013, referente ao plano de carreira dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Resolução nº 006/2026, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro/ES, que objetiva alterar o art. 6º da Resolução Legislativa nº 013/2013, referente ao plano de carreira dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

A proposta dispõe sobre critérios de progressão funcional da servidora efetiva ocupante do cargo de Agente Administrativo, estabelecendo progressão a cada 02 (dois) anos, bem como percentual de acréscimo remuneratório correspondente.

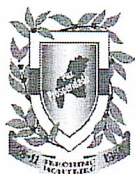
II - ANÁLISE

Compete à Comissão de Justiça e Redação analisar os aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa da proposição.

Verifica-se que a matéria está inserida na competência administrativa da Câmara Municipal, nos termos dos arts. 29 e 30 da Constituição Federal, sendo legítima a iniciativa da Mesa Diretora para tratar do regime jurídico e da evolução funcional dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Não há vício de iniciativa ou afronta aos princípios constitucionais da legalidade, autonomia administrativa e separação dos poderes.

Contudo, esta Comissão acompanha parcialmente as recomendações constantes no parecer jurídico da Procuradoria, especialmente quanto à necessidade de preservação do critério de merecimento previsto no §1º do art.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

6º da Resolução Legislativa nº 013/2013, evitando o esvaziamento da avaliação de desempenho funcional.

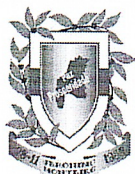
Da mesma forma, entende-se adequada a recomendação para que a progressão funcional dependa de requerimento administrativo da servidora interessada, com a devida verificação dos requisitos legais pela administração.

No aspecto redacional e técnico-legislativo, a matéria encontra-se apta à tramitação.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação do Projeto de Resolução nº 006/2026, desde que observadas as recomendações constantes no parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal. Encaminha-se para a Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão, para análise quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, nos termos regimentais.

SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO-
ES, 19 DE MAIO DE 2026.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**EVERALDO ALVES RODRIGUES
RELATOR**

PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 034/2026

<u>NOMES</u>	<u>A FAVOR</u>	<u>CONTRA</u>	<u>ASSINATURA</u>
Celso Zucoloto – Presidente			
Everaldo Alves Rodrigues - Relator			
Edivan Veiga de Castro - Membro			